



O PRINCÍPIO DO “*IN DUBIO PRO SOCIETATE*” COMO INSTRUMENTO PARA A FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO “*IN DUBIO PRO REO*”

Martina Bravo Leite¹
Maria Laura Maciel Fernandez²

RESUMO

O presente trabalho buscou realizar uma análise crítica da aplicação do princípio chamado de “*In dubio pro societate*”, no âmbito das sentenças de pronúncia no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, bem como avaliar o princípio em comparação com o princípio do “*In dubio pro reo*”, de forma a compreender a se, da sua utilização pela jurisprudência, ocorre uma flexibilização do princípio da presunção de inocência, constitucionalmente previsto, que demanda que se houver dúvida, decide-se em favor do réu. No desenvolvimento da pesquisa, foi utilizado método de abordagem dialético, para examinar o caráter contraditório presente no objeto da pesquisa, e analisá-lo mediante comparação com o princípio do “*In dubio pro reo*”. Os métodos de procedimento utilizados foram, portanto, comparativo, para averiguar as diferenças entre os dois institutos, e monográfico, de modo a estudar os casos práticos, resultados da pesquisa jurisprudencial realizada, e atingir generalizações a partir deles. Como técnicas de pesquisa, foram utilizadas a revisão bibliográfica e jurisprudencial sobre o assunto. Após a análise, conclui-se que há uma flexibilização do princípio do “*In dubio pro reo*”, tendo em vista que a utilização do “*In dubio pro societate*”, entra em conflito com o objetivo do referido princípio, ao postular que, nos casos analisados, havendo dúvida com relação à autoria do crime, pronuncia-se o acusado, para seu julgamento pelo Tribunal do Júri. O resumo se alia às pesquisas do Curso de Direito e também de Segurança Pública, por estar relacionado a temática de Direito Penal e Constitucional.

Palavras-Chave: *In dubio pro societate*. *In dubio pro reo*. Sentenças de pronúncia. Flexibilização. Presunção de inocência.

REFERÊNCIAS

MONTEIRO, Cristina Líbano. **Perigosidade de inimputáveis e in dubio pro reo**. Coimbra: Coimbra Editora, 1997. Disponível em: <https://www.wook.pt/livro/perigosidade-de-inimputaveis-e-in-dubio-pro-reo-cristina-libano-monteiro/42012>. Acesso em: 1 nov. 2022.

NIKITENKO. Viviane Gianine. Aspectos do princípio da presunção de inocência e do princípio do in dubio pro reo. **Revista Jus Navegandi**, Teresina, v. 11, n. 1079, jun. 2006. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/8513/aspectos-do-principio-da-presuncao-de-inocencia-e-do-principio-in-dubio-pro-reo>. Acesso em: 1 nov. 2022.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: martinabravoleite@gmail.com

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Unisinos, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: maria-laura-95@hotmail.com



PEREIRA, Márcio Ferreira Rodrigues. Acusar ou não acusar? Eis a questão... O *in dubio pro societate* como forma perversa de lidar com a dúvida no processo penal brasileiro.

Revista Espaço Acadêmico, Maringá, v. 10, n. 117, fev. 2011. Disponível em: periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/11811/6541. Acesso em: 1 nov. 2022.

PEREIRA, Juarez Maynard; PEREIRA, Dora Maynard. O princípio da presunção de inocência, o *in dubio pro reo* e a aplicação do *in dubio pro societate* na decisão de pronúncia. **Revista Âmbito Jurídico**, Rio Grande, ano 16, n. 116, set. 2013. Disponível em: http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13622&revista_caderno=22. Acesso em 01 nov. 2022.